

# Relatório de Prestação de Contas 2025




# RELATÓRIO DE GESTÃO

## DO ANO FINANCEIRO DE 2025

**APROVADO****PELA JUNTA DE FREGUESIA**


A PRESTAÇÃO DE CONTAS, devidamente numerado e rubricado, foi aprovado na reunião da Junta de Freguesia, tendo todas as suas folhas sido rubricadas pelo executivo que abaixo assina

**Em reunião de**20 / ABRIL / 2026

Rosa Catarina Gouveia

**PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA**

A PRESTAÇÃO DE CONTAS, foi presente e aprovado por maioria/unanimidade da Assembleia de Freguesia em sua sessão ordinária, tendo todas as suas folhas sido rubricadas pela mesa que abaixo assina

**Em sessão de**28 / ABRIL / 2026

Francisca Almeida Gomes

Ana Lúcia Roubins Santos

## Índice

Introdução .....	4
Organização da Freguesia .....	6
Órgão executivo .....	6
Órgão deliberativo .....	7
Estrutura Orgânica dos Serviços.....	8
Análise Orçamental .....	9
Resultado Orçamental .....	9
Receita .....	11
Receitas Correntes.....	12
Receitas de Capital .....	14
Despesa .....	15
Despesa Corrente .....	17
Despesa de Capital .....	20
ANEXOS .....	22
DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS .....	22
Anexo 1 - Demonstração de desempenho orçamental (DDORC) .....	22
Anexo 2 - Demonstração de execução orçamental da receita (DOREC) .....	22
Anexo 3 - Demonstração de execução orçamental da despesa (DODES).....	22
Anexo 4 - Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos (DPPI)	22
.....	22
Anexo 5 - Anexo às demonstrações orçamentais .....	22
01 - Alterações orçamentais da receita .....	22
02 - Alterações orçamentais da despesa .....	22
03 - Alterações ao plano plurianual de investimentos .....	22
04 - Operações de tesouraria.....	22
05 - Contratação administrativa - situação dos contratos.....	22
06 - Contratação administrativa - adjudicações por tipo de procedimento .....	22
07 - Transferências e subsídios concedidos .....	22
08 - Transferências e subsídios recebidos .....	22
09 - Outras Divulgações - Reconciliações Bancárias .....	22
10 - Outras Divulgações - Certidões de Receita.....	22
11 - Outras Divulgações - Certidões de Não Dívida.....	22
12 - Outras Divulgações - Declaração de Responsabilidade .....	22

**Anexo 6 - Divulgação do inventário de património..... 22**

**Anexo 7 - Dívidas por antiguidade de saldos ..... 22**

**Anexo 8 - Encargos Contratuais ..... 22**

**Anexo 9 - Acompanhamento e Avaliação da Conformidade das Contas..... 22**

**Anexo 10 - Balancete analítico de regularização (mês 13)..... 22**

**Anexo 11 - Balancete analítico de encerramento (mês 14) ..... 22**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## Introdução

A prestação de contas é uma obrigação da parte de quem gere e aplica dinheiros públicos. No âmbito do SNC-AP, os objetivos do relato financeiro das entidades públicas passam, sobretudo, (i) por proporcionar informação útil aos utilizadores das demonstrações financeiras determinada pelas suas necessidades; (ii) para efeitos de responsabilização pela prestação de contas; e (iii) para a tomada de decisões.

No estrito cumprimento dos dispositivos legais aplicáveis, apresenta-se o presente Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas do ano de 2025, para que, dentro dos prazos previstos, seja apreciada pelo órgão deliberativo, a correspondente Conta Anual da Autarquia.

O presente documento tem como objetivos:

1. Explicitar os níveis de execução realizados referenciando-os aos aspetos mais relevantes da atividade financeira da autarquia, no que concerne à sua natureza económica e financeira, nos domínios das receitas, das despesas e da tesouraria;
2. Apresentar a situação económica relativa ao exercício, analisando a evolução da gestão nos diferentes sectores da atividade da autarquia, designadamente no que respeita ao investimento, dívidas de curto, médio e longo prazos, financiamento externo e condições de funcionamento;
3. Analisar a situação financeira da autarquia, do ponto de vista patrimonial.

O Relatório de Gestão integra os documentos de Prestação de Contas (nos termos previstos pela Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental - UNILEO) a remeter ao Tribunal de Contas, em conformidade com a Resolução n.º 6/2025 - "Prestação de Contas relativas a 2025 e gerências partidas de 2026", até 30 de abril de 2026 ao Tribunal de Contas, por via eletrónica.

No Relatório de Gestão analisam-se as situações quanto aos recursos humanos e à situação financeira e orçamental da freguesia. Foram elaborados quadros e gráficos por forma a evidenciar os dados indicados em cada capítulo. Por se tratar do primeiro exercício económico desta freguesia, resultante de processo de desagregação, não existem dados históricos comparativos de anos anteriores. Assim, e nos termos do §46 da NCP 26 do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro; do artigo 6º da Portaria n.º 218/2016 de 9 de agosto; e da Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas, são apresentados como documentos de Prestação de Contas:

1. Demonstração de desempenho orçamental
2. Demonstração de execução orçamental da receita
3. Demonstração de execução orçamental da despesa
4. Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos
5. Anexo às demonstrações orçamentais
6. Divulgação do inventário do património
7. Dívidas a terceiros por antiguidade dos saldos
8. Encargos contratuais

## Organização da Freguesia

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a constituição, composição e organização dos Órgãos das Autarquias Locais, são reguladas pela Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e nos termos do n.º 1 do artigo 5º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, os Órgãos representativos da Freguesia são a Assembleia de Freguesia e a Junta de Freguesia.

Trata-se da primeira prestação de contas desta freguesia, constituída por força do processo de desagregação previsto na Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, tendo iniciado a sua atividade em 01/11/2025. Por ser o primeiro exercício económico da autarquia, não existe histórico financeiro anterior, pelo que não são apresentados elementos comparativos com gerências precedentes. A prestação de contas reporta ao período compreendido entre 01/11/2025 e 31 de dezembro de 2025, em conformidade com o disposto no artigo 74.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e nas instruções do Tribunal de Contas aplicáveis à gerência partida.

### Órgão executivo

Membros em funções de 01/11/2025 a 31/12/2025

Nome	Cargo	Pelouro
Carlos Manuel dos Santos Amorim	Presidente	Compensação
Filipe Penetra Miranda	Vogal Secretário	Meio-tempo
Rosa Catarina da Costa Gouveia	Vogal Tesoureiro	Compensação

Composição do órgão executivo

De acordo com o disposto no artigo 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Junta de Freguesia, entre outras:

- Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis;

- Elaborar e submeter a aprovação da assembleia de freguesia ou do plenário de cidadãos eleitores as opções do plano e a proposta do orçamento;
- Executar as opções do plano e orçamento, bem como aprovar as suas alterações;
- Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, quando aplicável nos termos da lei, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação do órgão deliberativo;
- Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas da freguesia.

P. G. Almeida

### Órgão deliberativo

O órgão deliberativo da freguesia, constitui a Assembleia de Freguesia, apresentando a Mesa da Assembleia a seguinte composição

Membros em funções de 01/11/2025 a 31/12/2025

Nome	Cargo
Luís Miguel Rocha Ventura	Presidente
Francisca Almeida Gomes	1º Secretário
Ana Lúcia Martins dos Santos	2º Secretário

Composição do órgão deliberativo

Compete à Assembleia de Freguesia, nomeadamente:

- Acompanhar e fiscalizar a atividade da freguesia, sem prejuízo do exercício normal da competência desta;
- Apreciar, em cada uma das sessões ordinárias, uma informação escrita do presidente da junta acerca da atividade por si ou pela junta exercida,

- no âmbito da competência própria ou delegada, bem como da situação financeira da freguesia;
- Aprovar as opções do plano, a proposta de orçamento e as suas revisões;
- Apreciar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas;
- Aprovar, nos termos da lei, os quadros de pessoal dos diferentes serviços da freguesia;
- Estabelecer as normas gerais de administração do património da freguesia ou sob sua jurisdição.

### Estrutura Orgânica dos Serviços

Os serviços da Junta de Freguesia regem-se pelos seguintes princípios orientadores gerais:

- Priorizar o contacto mais próximo com a população e o serviço do interesse público;
- Realizar de forma plena, oportuna e eficiente das tarefas a cada um destinado;
- Rentabilizar e maximizar os recursos disponíveis;
- Promover a participação organizada dos agentes sociais e população na atividade da Freguesia;
- Promover uma boa imagem do poder local;
- Prestar à população serviços de qualidade, obtendo um índice elevado de satisfação;
- Reconhecimento cívico, ético e profissional dos trabalhadores.

O Executivo procurou administrar os recursos humanos existentes numa perspetiva da melhor adaptação de cada um ao seu posto de trabalho, como melhor resposta ao funcionamento dos serviços de forma equilibrada, reduzindo

fenómenos de absentismo ou conflitualidade e melhorando a imagem dos serviços e a qualidade da prestação dos mesmos.

## Análise Orçamental

No fim de mais um exercício económico e financeiro foram elaborados os documentos de Prestação de Contas, de modo rigoroso e transparente, de acordo com os princípios estabelecidos nas normas legais.

Tais documentos comportam um conjunto muito diversificado de informação, que se pretende simples e objetiva, de modo a servir os diferentes públicos interessados: institucionais, cidadãos e entidades fiscalizadoras.

### Quadro n.º 1

#### Síntese da Execução do Orçamento

Designação	Orçamento		Execução	Taxa Execução
	Inicial	Final		
Receitas	100 513,91 €	100 513,91 €	114 317,86 €	113,73%
Despesas	100 513,91 €	100 513,91 €	30 883,06 €	30,73%

O orçamento inicial para 2025 foi aprovado inicialmente com uma previsão de 100 513,91 €, finalizando com 100 513,91 €.

## Resultado Orçamental

*Paula*

Handwritten initials and marks on the right side of the page.

No quadro seguinte é exposto o resultado orçamental de 2025, verificando-se uma poupança corrente no montante de 86 746,16 €, utilizada para cobrir a despesa de capital paga, uma vez que não existiu receita de capital.

O princípio do equilíbrio orçamental, consagrado no artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental), e nos termos da NCP 26 do SNC-AP, determina que o Orçamento deve prever as receitas necessárias para cobrir as despesas, obrigando a que as receitas correntes sejam, pelo menos, iguais às despesas correntes. Esta norma foi cumprida na presente execução orçamental.

### Quadro n.º 2

#### Resultado Orçamental

Resultado Orçamental	2025
Receita corrente cobrada	114 317,86 €
Despesa corrente paga	27 571,70 €
<b>Poupança Corrente</b>	<b>86 746,16 €</b>
Receita capital cobrada	0,00 €
Despesa capital paga	3 311,36 €
<b>Saldo de Capital</b>	<b>-3 311,36 €</b>
Receita Total cobrada	114 317,86 €
Despesa Total paga	30 883,06 €
Saldo da gerência anterior	0,00 €
<b>Saldo Orçamental</b>	<b>83 434,80 €</b>

As Operações de Tesouraria não fazem parte do orçamento, referem-se aos valores recebidos de terceiros e que serão pagos pela autarquia, servindo esta como intermediário obrigatório. O mapa seguinte reflete a não existência de operações de tesouraria no exercício em análise.

### Quadro n.º 3

#### Operações de tesouraria

Operações de Tesouraria	Saldo Gerência Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo para a Gerência Seguinte
	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

O saldo a transitar para a gerência seguinte é de 83 434,80 €, que se decompõe em 83 434,80 € de saldo de operações orçamentais e 0,00 € de saldo de operações de tesouraria.

*P. Gandra*

*F*

*X*

*A*

**Quadro n.º 4**

Saldo para a gerência seguinte

DESCRIÇÃO	Montante
Saldo Orçamental	83 434,80 €
Saldo Operações de tesouraria	0,00 €
<b>Saldo para a Gerência Seguinte</b>	<b>83 434,80</b>

**Receita**

As receitas da autarquia podem ser divididas em dois grandes grupos:

- Receitas próprias, que englobam os recursos financeiros que as freguesias podem arrecadar ao abrigo do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (artigo 23.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro), nomeadamente: a cobrança de impostos, taxas, multas e outras penalidades e o produto da venda de bens e serviços correntes;
- Transferências, que podem assumir uma natureza corrente ou de capital e que por norma referem-se a rendimentos de transações que não envolvem uma contraprestação direta por parte da autarquia.

Estando a concretização da autonomia financeira das autarquias locais necessariamente dependente dos meios colocados ao seu dispor, para prossecução dos fins próprios, será relevante referir que os resultados da execução orçamental ainda estão muito dependentes das verbas transferidas diretamente do Orçamento de Estado.

A estrutura da execução da receita, no ano de 2025, encontra-se representada no quadro seguinte, permitindo uma avaliação da receita, não só através da análise ao grau de execução orçamental dos diferentes capítulos, assim como do peso de cada capítulo na receita global arrecadada pela autarquia.

Da análise ao quadro, é possível observar que a receita é constituída, maioritariamente, por Transferências Correntes (99,65%) e por Taxas, Multas e

Outras Penalidades e Venda de bens e serviços correntes, que representam, conjuntamente, 0,18% da receita total arrecadada.

### Quadro n.º 5

#### Análise orçamental da receita

Descrição	Orçamento Receita	Receita Corrigida	Receita Cobrada	Grau de Execução	Peso (%)
<b>Receita Corrente</b>					
Impostos Diretos	1 000,00 €	1 000,00 €	199,79 €	19,98%	0,17%
Impostos Indiretos	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00%
Taxas, Multas e Outras Penalidades	220,00 €	220,00 €	180,00 €	81,82%	0,16%
Rendimentos da Propriedade	10,00 €	10,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Transferências Correntes	99 243,91 €	99 243,91 €	113 920,07 €	114,79%	99,65%
Vendas de Bens/Serv. Correntes	20,00 €	20,00 €	18,00 €	90,00%	0,02%
Outras Receitas Correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
<b>Receita Corrente</b>	<b>100 493,91 €</b>	<b>100 493,91 €</b>	<b>114 317,86 €</b>	<b>113,76%</b>	<b>100,00%</b>
<b>Receita de Capital</b>					
Vendas de Bens de Investimento	10,00 €	10,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Transferências Capital	10,00 €	10,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Ativos Financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00%
Passivos Financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00%
Outras Receitas Capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
<b>Receita de Capital</b>	<b>20,00 €</b>	<b>20,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00%
Saldo da gestão anterior	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
<b>Outras Receitas</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
<b>Total da Receita</b>	<b>100 513,91 €</b>	<b>100 513,91 €</b>	<b>114 317,86 €</b>	<b>113,73%</b>	<b>100,00%</b>

#### Receitas Correntes

A Receita Corrente neste exercício ascende a 114 mil euros, sendo a rubrica transferências e subsídios aquela que apresenta maior relevância nominal e percentual.

### Quadro n.º 6

#### Estrutura da Receita Corrente

	2025	%
<b>Receitas Correntes</b>	<b>114 317,86 €</b>	
R1 Receita fiscal	199,79 €	0,17%
R2 Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	- €	0,00%
R3 Taxas, multas e outras penalidades	180,00 €	0,16%
R4 Rendimentos de propriedade	- €	0,00%
R5 Transferências e subsídios correntes	113 920,07 €	99,65%
R6 Venda de bens e serviços	18,00 €	0,02%
R7 Outras receitas correntes	- €	0,00%

*Handwritten signatures and initials:*  
 P. Pereira  
 F. [unclear]

01.	Impostos directos	Montante	199,79 €
SNC-AP Rúbrica R1			

Neste capítulo serão contabilizados os impostos directos estabelecidos na Lei das Finanças Locais para as Freguesias, designadamente o imposto municipal sobre imóveis sobre os prédios rústicos e 1% do imposto municipal sobre imóveis sobre os prédios urbanos.

SNC-AP	Rubrica Classificação Económica	Orçamento Final	Executado
<b>R1</b>	<b>Receita fiscal</b>	<b>1 000,00 €</b>	<b>199,79 €</b>
	0102 - Impostos directos	1 000,00 €	199,79 €
	0202 - Impostos indirectos	- €	- €

04.	Taxas, multas e outras penalidades	Montante	180,00 €
SNC-AP Rúbrica R3			

Neste capítulo serão contabilizadas as taxas específicas das autarquias locais, nomeadamente as taxas relativas ao registo e licenciamento de caniões e aos atestados.

SNC-AP	Rubrica Classificação Económica	Orçamento Final	Executado
<b>R3</b>	<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>	<b>220,00 €</b>	<b>180,00 €</b>
	0401 - Taxas	200,00 €	180,00 €
	0402 - Multas e outras penalidades	20,00 €	- €

06.	Transferências correntes	Montante	113 920,07 €
SNC-AP Rúbrica R5			

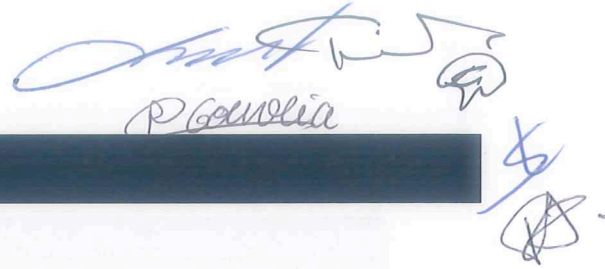
Este capítulo contabiliza os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes ou sem afetação preestabelecida.

A rubrica 06.03.01.04 contempla a verba relativa ao Fundo Financiamento das Freguesias prevista em Orçamento de Estado.

A rubrica 06.03.01.05 engloba a verba respeitante às transferências da DGAL para comparticipar os encargos previstos no art. 38.º, n.º 8 da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro.

A rubrica 06.03.01.06 engloba a verba relativa à transferência de Competências prevista na Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.

A rubrica 06.05.01 compreende as receitas provenientes do Município, em especial as previstas na delegação de competências e nos acordos de execução.

  
 P. Gouveia

Compreende os rendimentos provenientes da alienação, a título oneroso, de bens de capital que na aquisição ou construção tenham sido contabilizados como investimento. Consideram-se neste capítulo as vendas de bens de capital em qualquer estado, inclusive os que tenham ultrapassado o período máximo de vida útil.

SNC-AP	Rubrica Classificação Económica	Orçamento Final	Executado
<b>R8</b>	<b>Venda de bens de investimento</b>	<b>10,00 €</b>	<b>- €</b>
	0901 - Terrenos	10,00 €	- €
	0902 - Habitações	- €	- €
	0903 - Edifícios	- €	- €
	0904 - Outros bens de investimento	- €	- €

10.	Transferências de Capital	Montante	0,00 €
	SNC-AP Rúbrica R9		

Entende-se por transferências de capital os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas de capital.

SNC-AP	Rubrica Classificação Económica	Orçamento Final	Executado
<b>R9</b>	<b>Transferências e subsídios de capital</b>	<b>10,00 €</b>	<b>- €</b>
	1001 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	- €	- €
	1002 - Sociedades financeiras	- €	- €
	1003 - Estado	- €	- €
	1004 - Administração regional	- €	- €
	1005 - Administração local	10,00 €	- €
	1006 - Segurança Social	- €	- €
	1007 - Instituições sem fins lucrativos	- €	- €
	1008 - Famílias	- €	- €

## Despesa

O Quadro abaixo resume na ótica da classificação económica, o total da despesa orçamental contabilizada, comparando os valores previstos com os realmente pagos, enquanto o Gráfico é elucidativo da respetiva estrutura.

### Quadro n.º 8

Estrutura e Execução Orçamental da Despesa por classificação económica

SNC-AP	Rubrica Classificação Económica	Orçamento Final	Executado
<b>R5 Transferências e subsídios correntes</b>		<b>99 243,91 €</b>	<b>113 920,07 €</b>
	0601 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	100,00 €	- €
	0602 - Sociedades financeiras	- €	- €
	0603 - Administração Central	10 072,93 €	24 969,09 €
	0604 - Administração regional	- €	- €
	0605 - Administração local	89 070,98 €	88 950,98 €
	0606 - Segurança social	- €	- €
	0607 - Instituições sem fins lucrativos	- €	- €
	0608 - Famílias	- €	- €

07.	Venda de bens e serviços correntes	Montante	18,00 €
	SNC-AP Rúbrica R6		

Neste Capítulo incluem-se, na generalidade, as receitas quer com o produto da venda dos bens, inventariados ou não, que inicialmente não tenham sido classificados como bens de capital ou de investimento, quer ainda com os recebimentos de prestação de serviços.

SNC-AP	Rubrica Classificação Económica	Orçamento Final	Executado
<b>R6 Venda de bens e serviços</b>		<b>20,00 €</b>	<b>18,00 €</b>
	0701 - Venda de bens	- €	- €
	0702 - Serviços	20,00 €	18,00 €
	0703 - Rendas	- €	- €

### Receitas de Capital

A Receita de capital neste exercício situa-se nos 0,00 euros.

### Quadro n.º 7

#### Estrutura da Receita de Capital

	2025	%
<b>Receitas de Capital</b>	<b>- €</b>	
R8 Venda de bens de investimento	- €	0,00%
R9 Transferências e subsídios de capital	- €	0,00%
R10 Outras receitas de capital	- €	0,00%
R12 Receita com ativos financeiros	- €	0,00%
R13 Receita com passivos financeiros	- €	0,00%

09.	Venda de bens de investimento	Montante	0,00 €
	SNC-AP Rúbrica R8		

*Prof. P. Correia*

Descrição	Orçamento Despesa	Despesa Corrigida	Despesa Paga	Grau de Execução	Peso (%)
Despesas com o pessoal	22 530,00 €	22 530,00 €	13 810,73 €	61,30%	44,72%
Aquisição de bens e Serviços	47 033,91 €	47 033,91 €	13 740,97 €	29,22%	44,49%
Juros e outros encargos	250,00 €	250,00 €	20,00 €	8,00%	0,06%
Transferências correntes	11 100,00 €	11 100,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Subsídios	100,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Outras despesas Correntes	500,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
<b>Total de Despesa Corrente</b>	<b>81 513,91 €</b>	<b>81 513,91 €</b>	<b>27 571,70 €</b>	<b>33,82%</b>	<b>89,28%</b>
Aquisição de bens de capital	19 000,00 €	19 000,00 €	3 311,36 €	17,43%	10,72%
Transferências de Capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00%
Activos Financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00%
Passivos Financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00%
Outras Despesas Capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00%
<b>Total de Despesa Capital</b>	<b>19 000,00 €</b>	<b>19 000,00 €</b>	<b>3 311,36 €</b>	<b>17,43%</b>	<b>10,72%</b>
<b>Total da Despesa</b>	<b>100 513,91 €</b>	<b>100 513,91 €</b>	<b>30 883,06 €</b>	<b>30,73%</b>	<b>100,00%</b>

Em termos de despesa efetivamente assumida, os compromissos anuais assumidos no período ascenderam a 32 038,01 €, não transitando para o ano seguinte compromissos por pagar. A execução global, considerando esses compromissos seria de 31,87%. Vão transitar para o ano seguinte obrigações por pagar no montante de 1 154,95€.

### Quadro n.º 9

#### Taxa de Execução da despesa

Dotações iniciais	Dotações corrigidas	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Pagamentos
100 513,91 €	100 513,91 €	32 038,01 €	32 038,01 €	32 038,01 €	30 883,06 €
		% Execução	31,87%	31,87%	30,73%

**Compromissos a transitar 0,00 €**

**Obrigações por pagar 1 154,95 €**

P. Gondia

**Despesa Corrente**

A despesa Corrente neste exercício ascende a 27 mil euros, sendo a rubrica Despesas com o Pessoal aquela que apresenta maior relevância nominal e percentual.

**Quadro n.º 10****Estrutura da despesa corrente**

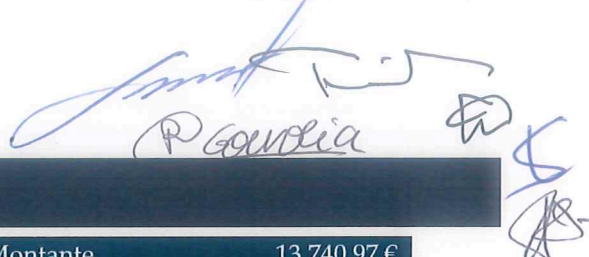
	2025	%
<b>Despesas Correntes</b>		
D1 Despesas com o pessoal	13 810,73 €	50,09%
D2 Aquisição de bens e serviços	13 740,97 €	49,84%
D3 Juros e outros encargos	20,00 €	0,07%
D4 Transferências e subsídios correntes	- €	0,00%
D5 Outras despesas correntes	- €	0,00%
	<b>27 571,70 €</b>	

01	Pessoal	Montante	13 810,73€
	SNC-AP Rúbrica D1		

Neste capítulo devem considerar-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela autarquia local, tanto aos seus funcionários e agentes como aos indivíduos que, embora não tendo essa qualidade, prestem, contudo, serviço à autarquia nos estritos termos de contratos a termo, em regime de tarefa ou de avença.

As despesas com pessoal constituídas pelo somatório de 3 subagrupamentos de despesa: - remunerações certas e permanentes; abonos variáveis ou eventuais e encargos com a segurança social.

SNC-AP	Rubrica Classificação Económica	Orçamento Final	Executado
<b>D1 Despesas com o pessoal</b>		<b>22 530,00 €</b>	<b>13 810,73 €</b>
	0101 - Remunerações certas e permanentes	17 520,00 €	12 087,71 €
	0102 - Abonos variáveis ou eventuais	1 820,00 €	284,01 €
	0103 - Segurança social	3 190,00 €	1 439,01 €


  
 P. Gouveia

02	Aquisição de bens e serviços correntes	Montante	13 740,97 €
SNC-AP Rúbrica D2			

O agrupamento das aquisições de bens e serviços compreende por um lado as despesas de funcionamento necessárias para o exercício da atividade normal da autarquia, assim como todos os fornecimentos para a prossecução das competências que lhe foram delegadas.

SNC-AP	Rubrica Classificação Económica	Orçamento Final	Executado
<b>D2</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>47 033,91 €</b>	<b>13 740,97 €</b>
	<b>0201 - Aquisição de bens</b>	<b>18 000,00 €</b>	<b>5 354,40 €</b>
	020101 - Matérias-primas e subsidiárias	500,00 €	- €
	020102 - Combustíveis e lubrificantes	2 500,00 €	138,03 €
	020104 - Limpeza e higiene	1 000,00 €	679,14 €
	020105 - Alimentação - Refeições confeccionadas	1 000,00 €	- €
	020106 - Alimentação - Géneros para confeccionados	1 000,00 €	- €
	020107 - Vestuário e artigos pessoais	1 000,00 €	994,28 €
	020108 - Material de escritório	1 500,00 €	180,34 €
	020109 - Produtos químicos e farmacêuticos	1 000,00 €	- €
	020110 - Transportes	- €	- €
	020111 - Material de consumo clínico	- €	- €
	020112 - Material de transporte - Peças	- €	- €
	020114 - Outro material - Peças	- €	- €
	020115 - Prémios, condecorações e ofertas	1 500,00 €	1 217,06 €
	020117 - Ferramentas e utensílios	4 000,00 €	2 120,97 €
	020119 - Artigos honoríficos e de decoração	500,00 €	- €
	020120 - Material de educação, cultura e recreio	1 000,00 €	- €
	020121 - Outros bens	1 000,00 €	- €
	<b>0202 - Aquisição de serviços</b>	<b>29 033,91 €</b>	<b>8 386,57 €</b>
	020201 - Encargos das instalações	7 000,00 €	181,19 €
	020202 - Limpeza e higiene	1 000,00 €	- €
	020203 - Conservação de bens	3 000,00 €	- €
	020209 - Comunicações	1 000,00 €	341,16 €
	020210 - Transportes	500,00 €	- €
	020211 - Representação dos serviços	100,00 €	- €
	020212 - Seguros	2 000,00 €	1 962,71 €
	020213 - Deslocações e estadas	- €	- €
	020214 - Estudos, pareceres, projectos e consultoria	6 000,00 €	5 866,45 €
	020215 - Formação	- €	- €
	020216 - Seminários, exposições e similares	500,00 €	- €
	020217 - Publicidade	500,00 €	- €
	020218 - Vigilância e segurança	1 500,00 €	35,06 €
	020219 - Assistência técnica	100,00 €	- €
	020220 - Outros trabalhos especializados	500,00 €	- €
	020224 - Encargos de cobrança de receitas	100,00 €	- €
	020225 - Outros serviços	4 933,91 €	- €

03.	Juros e outros encargos	Montante	20,00 €
-----	-------------------------	----------	---------

## SNC-AP Rúbrica D3

Esta rúbrica regista as despesas inerentes a serviços bancários e de juros relativos às contas bancárias.

SNC-AP	Rubrica Classificação Económica	Orçamento Final	Executado
<b>D3 Juros e outros encargos</b>		250,00 €	20,00 €
	0306 - Outros encargos financeiros	150,00 €	20,00 €

04.	Transferência corrente	Montante	0,00 €
	SNC-AP Rúbrica D4		

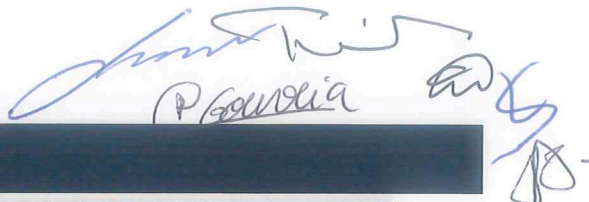
Neste capítulo são contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes tais como o apoio às atividades desenvolvidas pelas Instituições de Solidariedade Social, de Cultura, Recreio e Desporto da e na Freguesia, através da celebração de protocolos.

## 04.08.02. – Famílias – Outros

Pagamento de encargos relativos a apoios sociais e ao pagamento de subsídio ocupacional, previsto nos programas ocupacionais do IEFP.

05.	Subsídios	Montante	0,00 €
	SNC-AP Rúbrica D5		

Os subsídios em epígrafe tendo, embora, a natureza de transferências correntes, revestem-se, contudo, de características especiais que, sob o aspeto económico, recomendam uma identificação à parte daquelas. Consideram-se «Subsídios» os fluxos financeiros não reembolsáveis.

  
 P. Garcia

SNC-AP	Rubrica Classificação Económica	Orçamento Final	Executado
<b>D4 Transferências e subsídios correntes</b>		<b>11 200,00 €</b>	<b>- €</b>
	0401 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	- €	- €
	0403 - Administração central	- €	- €
	0404 - Administração regional	- €	- €
	0405 - Administração local	100,00 €	- €
	0406 - Segurança social	- €	- €
	0407 - Instituições sem fins lucrativos	10 000,00 €	- €
	0408 - Famílias	1 000,00 €	- €
	0409 - Resto do mundo	- €	- €
	0501 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	- €	- €
	0508 - Famílias	100,00 €	- €

06.	Outras despesas correntes	Montante	0,00 €
	SNC-AP Rúbrica D5		

Esta é uma rubrica económica com uma função meramente residual, onde se registará todas as despesas correntes não previstas nos outros classificadores.

SNC-AP	Rubrica Classificação Económica	Orçamento Final	Executado
<b>D5 Outras despesas correntes</b>		<b>500,00 €</b>	<b>- €</b>
	0602 - Diversas	500,00 €	- €
		- €	- €

### Despesa de Capital

A despesa de capital neste exercício ascende a 3 mil euros.

#### Quadro n.º 11

#### Estrutura da Despesa de Capital

	2025	%
<b>Despesas de Capital</b>		
D6 Aquisição de bens de capital	3 311,36 €	100,00%
D7 Transferência e subsídios de capital	- €	0,00%
D8 Outras despesas de capital	- €	0,00%
D9 Despesa com ativos financeiros	- €	0,00%
D10 Despesa com passivos financeiros	- €	0,00%
<b>Total / Variação</b>	<b>3 311,36 €</b>	

07.	Aquisições de bens de Capital	Valor Orçamentado	3 311,36 €
SNC-AP Rúbrica D6			

Esta rúbrica económica compreende, exclusivamente, as despesas com a aquisição (e também as grandes reparações) dos bens que contribuam para a formação de «capital fixo», isto é, os bens duradouros utilizados, pelo menos, durante um ano, na produção de bens ou serviços, sem que dessa utilização resulte alteração significativa da sua estrutura técnica (máquinas, equipamentos, material de transporte, edifícios, outras construções, etc.).

Esta rúbrica encontra-se mais desenvolvida no Plano Plurianual de Investimentos.

O Plano Plurianual de Investimentos tem um horizonte móvel de 4 anos e inclui todos os projetos a realizar no âmbito dos objetivos estabelecidos pela Autarquia e explicita a respetiva previsão de despesa. O conteúdo do Plano Plurianual de Investimentos, atendendo ao enquadramento legal estabelecido, reporta apenas aos projetos/ações financiados por despesas de investimento (07 - Aquisição de Bens de Capital).

SNC-AP	Rubrica Classificação Económica	Orçamento Final	Executado
<b>D6</b>	<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>19 000,00 €</b>	<b>3 311,36 €</b>
	0701 - Investimentos	19 000,00 €	3 268,31 €
	070101 - Terrenos	500,00 €	- €
	070102 - Habitações	- €	- €
	070103 - Edifícios	1 500,00 €	- €
	070104 - Construções diversas	500,00 €	- €
	07010401 - Viadutos, arruamentos e obras complementares	- €	- €
	07010404 - Iluminação pública	- €	- €
	07010405 - Parques e jardins	- €	- €
	07010406 - Instalações desportivas e recreativas	- €	- €
	07010408 - Viação rural	- €	- €
	07010409 - Sinalização e trânsito	- €	- €
	07010412 - Cemitérios	- €	- €
	070106 - Material de transporte	- €	- €
	070107 - Equipamento de informática	1 000,00 €	- €
	070108 - Software informático	1 000,00 €	17,00 €
	070109 - Equipamento administrativo	1 000,00 €	- €
	070111 - Ferramentas e utensílios	4 000,00 €	3 251,31 €
	0702 - Locação financeira	1 000,00 €	- €
	0703 - Bens de domínio público	8 500,00 €	43,05 €
	070301 - Terrenos	- €	- €
	070302 - Habitações	- €	- €
	070303 - Outras construções e infraestruturas	8 500,00 €	43,05 €
	07030301 - Viadutos, arruamentos e obras complementares	2 500,00 €	43,05 €
	07030304 - Iluminação pública	1 000,00 €	- €
	07030305 - Parques e jardins	1 000,00 €	- €
	07030306 - Instalações desportivas e recreativas	1 000,00 €	- €
	07030308 - Viação rural	1 000,00 €	- €
	07030309 - Sinalização e trânsito	1 000,00 €	- €
	07030312 - Cemitérios	1 000,00 €	- €

*[Handwritten signature]*  
D. Lourenço

# ANEXOS

## DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Anexo 1 - Demonstração de desempenho orçamental (DDORC)**

**Anexo 2 - Demonstração de execução orçamental da receita (DOREC)**

**Anexo 3 - Demonstração de execução orçamental da despesa (DODES)**

**Anexo 4 - Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos (DPPI)**

**Anexo 5 - Anexo às demonstrações orçamentais**

- 01 - Alterações orçamentais da receita
- 02 - Alterações orçamentais da despesa
- 03 - Alterações ao plano plurianual de investimentos
- 04 - Operações de tesouraria
- 05 - Contratação administrativa - situação dos contratos
- 06 - Contratação administrativa - adjudicações por tipo de procedimento
- 07 - Transferências e subsídios concedidos
- 08 - Transferências e subsídios recebidos
- 09 - Outras Divulgações - Reconciliações Bancárias
- 10 - Outras Divulgações - Certidões de Receita
- 11 - Outras Divulgações - Certidões de Não Dívida
- 12 - Outras Divulgações - Declaração de Responsabilidade

**Anexo 6 - Divulgação do inventário de património**

**Anexo 7 - Dívidas por antiguidade de saldos**

**Anexo 8 - Encargos Contratuais**

**Anexo 9 - Acompanhamento e Avaliação da Conformidade das Contas**

**Anexo 10 - Balancete analítico de regularização (mês 13)**

**Anexo 11 - Balancete analítico de encerramento (mês 14)**

